

DECRETO Nº 101/2025, de 21 de agosto de 2025.

Inclui meta no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, abre créditos especiais e suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

GELCIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.348/2025,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam incluídas as seguintes metas no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0038 – Saneamento Básico

Projeto: 1.148 – Equipamento, material permanente e veículo para o Depto. de Saneamento

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Assistência Social

Projeto: 1.147 – Construção e Ampliação de Espaços de Assistência Social

Natureza da Despesa:

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º – Ficam incluídas as seguintes metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0038 – Saneamento Básico

Projeto: 1.148 – Equipamento, material permanente e veículo para o Depto. de Saneamento

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Assistência Social

Projeto: 1.147 – Construção e Ampliação de Espaços de Assistência Social

Natureza da Despesa:

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º – Fica abertos, no orçamento municipal, para o exercício de 2025, os seguintes créditos especiais:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.02	- Departamento de Saneamento Básico
1.148	- Equip., mat. perm. e veíc. p/ o Depto. de Saneamento
4.4.90.52.00.00.00.00 2500	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
1.147	- Constr. e Ampl. de Espaços de Assistência Social
4.4.90.61.00.00.00.00 2500	- Aquisição de Imóveis.....R\$ 240.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1661	- Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 2755	- Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 2755	- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 2755	- Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

10	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01	- Encargos Gerais do Município

0.003 - **Contribuições para o PASEP**
3.3.90.47.00.00.00.00 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 300,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 910.300,00

Art. 4º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal, para o exercício de 2025, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 (198) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 1500 (201) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00

2.164 - **Manutenção dos atendimentos de MAC**
3.3.93.39.00.00.00.00 1500 (191) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 117.700,00

2.200 - **Consultas, exames e procedimentos de APS**
3.3.93.39.00.00.00.00 1600 (158) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 182.700,00

Art. 5º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º do presente Decreto:

1. O superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos – no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
2. O superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 755 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta – no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
3. O “provável” excesso de arrecadação vinculado ao recurso 661 – Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
4. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.010 - **Programa Primeira Infância Melhor**
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 (113) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 (116) - Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 (118) - Diárias Civil.....R\$ 900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (119) - Material de Consumo.....R\$ 400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (121) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 900,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF**
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 (131) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 1500 (134) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00

2.200 - **Consultas, exames e procedimentos de APS**

3.3.90.39.00.00.00.00 1600 (155) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**

09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**

2.188 - **Man. das ativ. da Sec. de Obras Públicas**

3.1.90.11.00.00.00.00 1501 (500) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 183.000,00

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 21 de agosto de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vagner Kuster Goppinger
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____